



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

PORTARIA AGETRANSF SEI N.º 539 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSULTA PÚBLICA N.º 03/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo SEI-220008/001571/2021, considerando:

- a Portaria AGETRANSF n.º 536 de 30 de setembro de 2024, no DOERJ de 03 de outubro de 2024;
- a decisão *ad referendum* do Conselho Diretor com base no art. 48-A do Regimento Interno, em atendimento ao solicitado no SEI-220008/001571/2021;
- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo da Consulta Pública n.º 03/2024 para receber contribuições, na forma do que dispõe a Portaria Agetransp n.º 536/2024

Art. 2º - As contribuições deverão ser encaminhadas, preferencialmente, pelo endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br.

Parágrafo Único – Caso o interessado em apresentar contribuição não possua meios para o encaminhamento pelo endereço eletrônico indicado no *caput*, poderá fazê-lo via Correios, com aviso de recebimento, no Departamento de Protocolo da AGETRANSF, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-002, com a indicação "**Consulta Pública AGETRANSF n.º 03/2024**".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2024.

2024.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 28/11/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88310221** e o código CRC **13A9B508**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001571/2021

SEI nº 88310221

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 21.11.2024

PROCESSO Nº SEI-260005/012312/2024 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor WILSON MATHIAS PEREIRA FLORENTINO, matrícula nº 00/0223.928-3, identidade funcional nº 20852843, vínculo 2, com efeitos a partir de 01/12/2024, correspondente ao título de GRADUAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 25.11.2024

PROCESSO Nº SEI-260005/011927/2024 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor LUIS HENRIQUE MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº 00/0222.056-4, identidade funcional nº 20760671, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2024, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/011838/2024 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor PAULO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, identidade funcional nº 51364441, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/12/2024, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

DE 26.11.2024

PROCESSO Nº SEI-260005/011917/2024 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MIRANDA GOMES, identidade funcional nº 44215444, vínculo 3, com efeitos a partir de 01/11/2024, correspondente ao título de ESPECIALIZAÇÃO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/011912/2024 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora DANIELLE DE OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA, identidade funcional nº 51359669, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2024, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/011926/2024 - AUTORIZO a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, ao servidor LUIZ FABIANO DE FREITAS TAVARES, matrícula nº 00/0226.542-9, identidade funcional nº 44390327, vínculo 1, com efeitos a partir de 01/11/2024, correspondente ao título de DOUTORADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

PROCESSO Nº SEI-260005/011916/2024 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE a concessão da progressão funcional por formação acadêmica, à servidora MARTA BARBOSA SATIRO DE ARAUJO, matrícula nº 00/0226.885-2, identidade funcional nº 42579694, vínculo 3, com efeitos a partir de 01/11/2024, correspondente ao título de MESTRADO, a teor do disposto na lei nº 6720, de 24 de março de 2014, art. 13, combinado com o art. 3º, § 4º e art. 10, §§ 4º e 5º, da Resolução Conjunta SECTI/FAETEC/SEPLAG nº 11, de 14 de janeiro de 2016, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Formação Acadêmica - CPADF.

Id: 2611032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.11.2024

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1392/2024 - APOSENTA LUCIA HELENA CAVALHEIRO VILLELA, matr. nº 04.560-9, ID Funcional 9337270, Professor, categoria Assistente, nível 4, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260006/004317/2024.

Id: 2611260

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA EXECUTIVA
DO DIA 28/11/2024

PROCESSO Nº SEI-100002/000089/2024 - ADJUDICA objeto da licitação às empresas Libex Serviços e Locações de Veículos LTDA EPP, para o item 1, Inova Sollection LTDA, para o item 2, e Nortesul Transportes e Serviços Eireli - ME, para o item 3, e **HOMOLOGA** o Procedimento Licitatório nº 002/2024, cujo objeto é a contratação das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico nº 002/2024, conforme especificado no Edital, para a prestação de serviços de transporte de pessoal e material da RIOTRILHOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, com base nas normas da Lei nº 13.303/2016, do artigo 105 do RILC/RIOTRILHOS e do Instrumento Convocatório, dando ao contrato o valor total de R\$ 651.799,40 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Id: 2611214

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1847 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DISPOSTO NO ART. 1º, DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 1794/2024, QUE DISPÕE SOBRE A O PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

AR-CONDICIONADO NOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E MICROMASTER URBANOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.893/81, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-100005/009750/2024,

CONSIDERANDO a proximidade do processo licitatório, visando a concessão de todas as linhas do transporte regular intermunicipal de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria DETRO/PRES nº 1.794/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado até 31/03/2025, ou até a conclusão do certame licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo estabelecido no inciso II, do artigo 1º, da Portaria DETRO/PRES Nº 1.748/2023, para a instalação de equipamento de ar-condicionado nos ônibus, micro-ônibus e micromaster do tipo urbano (categoria "SA") utilizados na operação dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros em todo o Estado do Rio de Janeiro."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2611252

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 29.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001420/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 88046662), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/003272/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 88071303).

PROCESSO Nº SEI-100005/003277/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 8804933Z).

PROCESSO Nº SEI-100005/004612/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 88258199), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade em 1º e 2ª instância.

PROCESSO Nº SEI-100005/004633/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 88257878), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/007444/2024 - INDEFIRO com base na análise técnica (85484854/85902946).

PROCESSO Nº SEI-1000005/007860/2024 - INDEFIRO com base na análise da área técnica (87882331).

PROCESSO Nº SEI-100005/008126/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

PROCESSO Nº SEI-1000005/009270/2024 - INDEFIRO com base na análise da área técnica (87344527).

Id: 2611254

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 04/11/2024

EXONERA RAFAEL NASCIMENTO FERREIRA, ID Funcional nº 43342132, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 01/12/2024, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP SEI-220008/001374/2023.

Id: 2611165

NOMEIA RAFAEL NASCIMENTO FERREIRA, ID Funcional nº 43342132 para exercer o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo DG, com validade a contar de 01/12/2024, na vaga anteriormente ocupada por Laércio William da Silva, ID Funcional n.º 50283430, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP SEI-220008/001374/2023.

Id: 2611165

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 539 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo SEI-220008/001571/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria AGETRANSP nº 536 de 30 de setembro de 2024, no DOERJ de 03 de outubro de 2024;

- a decisão ad referendum do Conselho Diretor com base no art. 48-A do Regimento Interno, em atendimento ao solicitado no SEI-220008/001571/2021;

- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo da Consulta Pública nº 03/2024 para receber contribuições, na forma do que dispõe a Portaria Agetransp nº 536/2024;

Art. 2º - As contribuições deverão ser encaminhadas, preferencialmente, pelo endereço eletrônico consultapublica@agetransp.rj.gov.br;

Parágrafo Único - Caso o interessado em apresentar contribuição não possua meios para o encaminhamento pelo endereço eletrônico

indicado no caput, poderá fazê-lo via Correios, com aviso de recebimento, no Departamento de Protocolo da AGETRANSP, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-002, com a indicação "Consulta Pública AGETRANSP nº 03/2024".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2611189

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO
RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 608
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA GESTOR E MEMBRO SUPLENTE PARA GESTÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, 02 E 03, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO EMATER-RIO - PERP Nº 01/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/000320/2024

RESOLVE:

ART. 1º - Designar Gestor e Suplente das Atas de Registro de Preços nº 01, 02 e 03, oriundas do Pregão Eletrônico nº PERP 001/2024, que tem como objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de locação de estruturas e de equipamentos, incluindo entrega, montagem, desmontagem, retirada e operação para feiras agropecuárias no Estado do Rio de Janeiro, especificado no item 3.1.3 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas com preços ora registrados, independentemente de transcrição.

GESTOR:

- Rosilene Vasconcelos da Costa, Chefe do NIAVI, Id. Funcional nº 26973510, da Coordenadoria de Administração; e

MEMBRO SUPLENTE:

- Carlos Rodrigo de Moraes Lamego, Assessor, Id. Funcional nº 51063808, da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ.

Niterói, 29 de novembro de 2024

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2611242

programa

mais

leitura

Ler é o maior barato!

Programa de

cunho

sociocultural da IOERJ, que

promove a democratização do

acesso à leitura.

Livros novos

R\$2^{de 00}

até 9,90

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias,

encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024 às 01:03:31 -0200.